



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



**1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 009/2025**

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA E A SENHORA MARIA JOSEFA LIMA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado **O** Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. ELITON LIMA GOIS (Secretario Municipal de Saúde), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) senhor (a) **MARIA JOSEFA LIMA** inscrito(a) portadora do CPF nº 378.976.405-15, com o endereço à Praça: Getulio Dorneles Vargas nº 27, Bairro: Centro, CEP 49.800-000, na cidade de Porto da Folha/SE, tendo como seu **PROCURADOR** o Sr. **JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, inscrito(a) portadora do CPF nº 402.722.145-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13/03/2026 a 13/03/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, NESTE MUNICÍPIO, situado na Rua: Augusto Cesar Leite nº 100, Bairro: Centro, neste município, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o **art. 3º da Lei nº 8.245/1991**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O Aditivo tem o objetivo realizar o **REAJUSTE DE PREÇO** aproximado de **3,35%** do contrato conforme concedido pelo (*Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para **R\$ 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)** proveniente do reajuste dos preços.

II - Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira e do **reajuste previsto no inciso I desta cláusula** do presente Termo Aditivo, o valor do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo o valor global atualizado do contrato de **R\$ 8.681,40 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                           | QUANT. TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, situado na Rua: Augusto Cesar Leite nº 100, Bairro: Centro, neste município | 12           | R\$: 723,45  | R\$: 8.681,40 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – Executivo

Gestão/Unidade: 9009 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recursos: 15001002

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 10.304.0007.2042 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

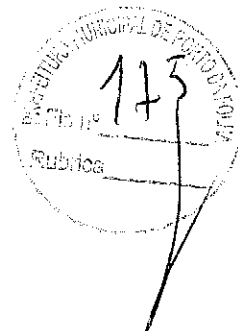
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/SE, 13 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Eliton Lima Gois  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



*José Lima de Medeiros*

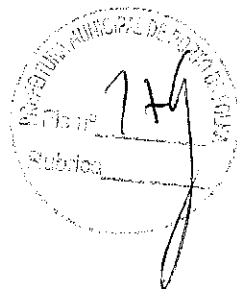
MARIA JOSEFA LIMA  
JOSÉ LIMA DE MEDEIROS  
PROCURADOR  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - *Luiz Sato de Azevedo*, C.P.F.: *018.890.948-01*
- 2 - *Jon' Saul de Dória Elio*, C.P.F.: *710.711.555-91*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



**ANEXO I**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

**Data inicial** 03/2025

**Data final** 02/2026

**Valor nominal** R\$ 700,00 ( REAL )

**Dados calculados**

**Índice de correção no período** 1,03357470

**Valor percentual correspondente** 3,357470 %

**Valor corrigido na data final** R\$ 723,50 ( REAL )

**\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).**

Porto da Folha/SE, 13 de março de 2026.

Eliton Lima Gois  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

*Jose Lima de Medeiros*  
MARIA JOSEFA LIMA  
JOSE LIMA DE MEDEIROS  
PROCURADOR  
Contratado